

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Taquara, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução CONSEPE nº 001/2003, abre edital para **seleção de Monitores para o Programa de Monitoria para alunos dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Administração com Habilitação em Comércio Exterior e Marketing** nas seguintes condições:

1 – Bolsa de Monitoria:

01 (uma) vaga para Contabilidade Geral I e Contabilidade Introdutória

01(uma) vaga para Matemática Financeira

1.1 – Valor da bolsa equivalente a 1 disciplina/semestre por 8 (oito) horas semanais;

1.2 – Período de vigência de 2 (dois) semestres.

2 – Requisitos:

2.1 – Os candidatos deverão atender as exigências legais da Faculdade (matricula regular, estar em dia com as mensalidades, etc.);

2.2 – Os candidatos deverão atender ao exposto nos Arts. 5º e 15º da Resolução CONSEPE nº 001/2003;

2.3 – Os candidatos deverão ter um desempenho acadêmico médio de 8 (oito) obedecendo-se as condições previstas neste edital de seleção;

2.4 – Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos dois anos;

2.5 Não acumular bolsa de monitoria.

3 – Inscrição: As inscrições serão feitas no Protocolo, Bloco Administrativo, até o dia 01 de abril de 2007.

4 – Seleção: A seleção será feita por meio de análise do Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos.

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no **Programa de Monitoria**, sob a **Orientação do Professor Jorge Marcelo Wohlgemuth**, na disciplina de **Contabilidade Geral I e Contabilidade Introdutória** e na

disciplina de **Matemática Financeira**, sob a **Orientação do Professor Gustavo Carlos Hermes**, nas seguintes condições:

- 1) Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 2) Ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
- 3) Elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 4) Justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 5) Assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso.

As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

Taquara, 27 de março de 2007.



Prof.º Delmar Henrique Backes
Diretor Geral